

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2018

A **Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social**, por sua Secretária de Município – Sra. Maria Cristina Carvalho Juliano- torna público, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao **Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiário** na modalidade de Estágio Não Obrigatório, para o Nível Superior em andamento, nos termos abaixo descritos.

Nº de cargos	Função/Área de Atuação	Carga Horária Semanal/ Mensal	Requisito Mínimo	Duração do estágio	Bolsa Estágio
CR	Nível Superior	06hs diárias/ 30hs semanais	Ensino Superior em Andamento nos cursos de Administração, Recursos Humanos e áreas afins.	1 (um) ano, prorrogável por igual período.	R\$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos) a hora trabalhada, R\$ 450,00 (Trezentos Reais) mais Vale-transporte.
CR	Nível Superior	06hs diárias/ 30hs semanais	Ensino Superior em Andamento no curso de Serviço Social.	1 (um) ano, prorrogável por igual período.	R\$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos) a hora trabalhada, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mais Vale-transporte.
CR	Nível Superior	06hs diárias/30hs semanais	Ensino Superior em Andamento no curso de Informática	1 (um) ano, prorrogável por igual período.	R\$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos) a hora trabalhada, R\$ 450,00 (Trezentos Reais) mais Vale-transporte.
CR	Nível Superior	06hs diárias/ 30hs semanais	Ensino Superior em Andamento no curso de Psicologia	1 (um) ano, prorrogável por igual período.	R\$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos) a hora trabalhada, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mais Vale-transporte.
CR	Nível Superior	06hs diárias/ 30hs semanais	Ensino Superior em Andamento no curso de Pedagogia	1 (um) ano, prorrogável por igual período.	R\$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos) a hora trabalhada, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mais Vale-transporte.
CR	Nível Superior	06hs	Ensino Superior	1 (um) ano,	R\$ 3,75 (Três reais e

		diárias/ 30hs semanais	em Andamento no curso de Ciências Contábeis	prorrogável por igual período.	setenta e cinco centavos) a hora trabalhada, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mais Vale-transporte.
CR	Nível Superior	06hs diárias/ 30hs semanais	Ensino Superior em Andamento no curso de Nutrição	1 (um) ano, prorrogável por igual período.	R\$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos) a hora trabalhada, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mais Vale-transporte.

1. DAS BASES LEGAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pelas seguintes normas, suas alterações e demais legislação pertinente:

- Lei Municipal Nº 6.676/2009 – Dispõe sobre o Estágio de estudantes em órgãos da Administração Direta e suas alterações;
- Lei Nº 11788/2008 – Dispõe sobre o Estágio de estudantes.

1.2. O Termo de Compromisso terá sua duração por tempo determinado de 1 (um) ano para desempenho de suas funções, sendo possível sua prorrogação por igual período, até a soma máxima de dois anos, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do art. 11 da Lei nº 11788/2008, de acordo com os critérios de conveniência e razoabilidade - conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa - ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo Extraordinário persistam ao término do contrato e poderá ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Da Comissão Multidisciplinar

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas deste Edital e será executado e supervisionado por uma Comissão Multidisciplinar composta de 4 (quatro) servidores nomeados através da Portaria Nº 1688/2018/SMGA, a saber:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/SECRETARIA
Patricia Alves Lopes	12958	Assessor Administrativo/SMGA
Paula Esteves Guimarães	12765	Assistente Social/SMCAS
Fabiane dos Santos Soares	12979	Assistente Social/SMCAS
Larissa Amaral de Matos	12028	Nutricionista/ SMS

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas dos dias **03/09/2018 a 12/09/2018 das 08h às 14hs,**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL



no Setor Administrativo, 2ª andar na Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social, localizada na Marechal Floriano, Nº 05, Bairro: Centro - mediante a entrega:

A) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, disponível no Anexo I, deste Edital no site www.riogrande.rs.gov.br/concursos, contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital sob as penas da lei;

B) Curriculum Vitae ou Lattes acompanhado dos Títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como, estágios, cursos, seminários, palestras, etc. todos com cópia e original, para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição.

C) Comprovante de matrícula devesa estar acompanhado do código de matrícula, conter a informação da fase na qual o candidato esta matriculado;

D) Cópia do Histórico Escolar/Acadêmico.

3.2 Em hipótese alguma serão recebidos Documentos fora do período de inscrições e somente serão validados os Títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de curso de graduação, especialização emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC, sendo que deve ser entregue apenas cópia simples, pois após não serão devolvido aos candidatos.

3.3. Não será aceita a inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, ainda que o mesmo se comprometa a complementá-la em momento posterior.

4. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

4.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiário, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no painel de publicações da Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social localizada na Rua Marechal Floriano, Nº05, Bairro: Centro, além de divulgados no endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos. O Extrato deste Edital será publicado no **Jornal Agora**.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiário consistirá em análise de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dada a seguinte pontuação:

5.1.1 NÍVEL SUPERIOR – 30HS

Alinea	Atividades	Valor Atribuído	Valor máximo atribuído
A	Fase de Início do curso	2,5	2,5
B	Fase Intermediária do curso	1,5	1,5

C	Fase Final do Curso	1,0	1,0
D	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados a área do cargo de inscrição deste Edital. (no máximo de 05 certificados, valendo 01 ponto cada) Carga horária mínima de 4 horas/aula	1,0	5,0
Total de valores atribuídos:			10

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor da Bolsa-Estágio para o Nível Superior em regime de 06 horas diárias/30 horas semanais, será de R\$3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos) a hora, totalizando R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Além disso, também fará jus a:

- Vale-transporte.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS

7.1. Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3.1 a Comissão Multidisciplinar publicará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o edital que conterà a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Multidisciplinar no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Dado o referido ato a Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a análise dos recursos e divulgação dos resultados.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios para definir a preferência na ordem classificatória:

8.1.1 Será avaliado a média das notas da fase anterior, quando todos apresentarem as notas;

8.1.2. O candidato que apresentar maior idade; e caso persista o empate:

8.1.2. Sorteio público.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Após publicada a relação final de inscrições homologadas, a Comissão Multidisciplinar analisará a documentação apresentada e, de acordo com os critérios de avaliação definidos no item



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL



5 do presente Edital e dos critérios de desempate no item 8, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, divulgará os candidatos aprovados para a contratação.

9.2. Da divulgação dos resultados caberá recurso à Comissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devendo o recurso ser instruído de maneira que contenha a identificação do recorrente, assim como as razões para o recurso.

9.3. Em havendo recurso sobre os resultados, após seu julgamento, será publicada nova relação contendo os candidatos aprovados para a contratação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO TERMO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

10.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

10.1 Plano de Atividade de Estágio preenchido, fornecido pela Secretaria de Município de Gestão Administrativa;

10.2. Cópia simples de RG, CPF, comprovante de Residência e comprovante de matrícula.

10.3 O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período – mediante pedido de prorrogação no Núcleo de Estágios da Secretaria de Município de Gestão Administrativa, o não comparecimento anula a convocação, sendo chamado o próximo da Lista de Classificados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os Termos de Estágio não obrigatório vigorarão pelo prazo de 1 (um) ano, podendo serem renovados de acordo com a discricionariedade da Secretaria por igual período e será definido pela Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social o local de exercício das atividades de trabalho do estagiário.

11.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social.

11.2. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado tais como foram estabelecidas.

11.4. O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL



documentação apresenta durante o presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis.

11.6. Constan em Anexo: O Formulário de Inscrição (Anexo I) e o modelo de formulário para recurso (Anexo IV).

11.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 2.1 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 17 de Agosto de 2018.

MARIA CRISTINA CARVALHO JULIANO
Secretária de Município de Cidadania e Assistência Social